



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, divulga o presente edital de Chamada Pública para **CRENDENCIAMENTO** de empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus para o deslocamento intermunicipal, regula-se, por este Edital e seus anexos.

O envelope Habilidade/Proposta deverá ser protocolados até o dia **11 de outubro de 2019 as 08:30 hs**, no setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Novo Centro, a abertura se dará no **mesmo dia as 08:45 hs** e será processada pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública que será devidamente registrada em ata.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente tem por objeto o “Credenciamento de empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus para o deslocamento intermunicipal, em atendimento a Lei de Benefícios Eventuais nº 1720/2014, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Ação Social e itinerário descrito no Anexo I do edital”.

2 - DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços a serem prestados, a estimativa dos seus respectivos quantitativos e valores máximos/preço praticado no momento da viagem a serem pagos pelo Município são os constantes da Tabela em anexo (Anexo I).

2.2 - As despesas decorrentes da contratação oriunda deste credenciamento ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e serão suplementadas se necessário:

308

02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.01.....	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.....	Assistência Comunitária
08.244.0018.....	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0018.2084.0000.....	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.....	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.01.00.....500.039.....	PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL - TESOURO

3 - CONDIÇÕES DE CRENDENCIAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.1 - Poderão participar do Credenciamento empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, entre os itinerários descritos no Anexo I deste Edital;

3.2 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas abaixo:

3.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.2.2 - Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.;

4- FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 - As propostas de credenciamento deverão ser protocoladas até o dia **11 de outubro de 2019 as 08:30 hs**, no setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Novo Centro, a abertura se dará no **mesmo dia as 08:45 hs**.

4.1.2 - O envelope deverá estar lacrado e rubricado no fecho, e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE HABILITAÇÃO/PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL _____ **CNPJ** _____

4.2 - Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados nos itens 5.1 respectivamente, deste Edital.

4.3 - Os interessados para atenderem o chamamento do Credenciamento poderão ter acesso ao regulamento por meio eletrônico através do site www.taquarituba.sp.gov.br, ou solicitar via e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

5- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

5.1 - Para o Credenciamento as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carta-proposta, conforme modelo contido no Anexo II;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b.1) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- i) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz (Anexo III)
- j) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- k.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- k.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6 - CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

6.1 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas nos itens 5.1 deste instrumento.

6.2 - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela municipalidade.

6.3 - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

7 - DO VALOR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.1 - Os valores máximos a serem pagos serão regidos pela Tabela constante no Anexo I.

8 - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DO SERVIÇO:

9.1- Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura do Município de Taquarituba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O valor de cada passagem a ser pago pela CONTRATANTE será aquele ofertado pela CONTRATADA em sua proposta de CREDENCIAMENTO, não podendo, de forma alguma, ser superior ao valor cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços prestados pela CONTRATADA, observadas as localidades de saída e destino dos veículos.

10.2 - O pagamento do valor relativo às requisições de passagens emitidas será feito pela CONTRATANTE em até 15 dias após a data da emissão da fatura, que será emitida mensalmente pela CONTRATADA. O pagamento será feito por meio de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

10.3 - A CONTRATADA enviará a fatura (acompanhada das primeiras vias das requisições) na qual constará o valor a ser pago e o número das requisições a que se refere.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Taquarituba, pelo telefone (14) 3762-9666 ou e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

12.2 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta-Proposta;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Recibo de Retirada do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Taquarituba, 06 de setembro de 2019.

Walber de Oliveira
Secretario Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 088/2019

OBJETO: “Credenciamento de empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus para o deslocamento intermunicipal, em atendimento a Lei de Benefícios Eventuais nº 1720/2014, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Ação Social e itinerário descrito no Anexo I do edital”.

ITEM	QTD	ITINERÁRIO	VALOR REFERÊNCIA
1	130	TAQUARITUBA - SÃO PAULO	R\$ 77,20
2	115	SÃO PAULO - TAQUARITUBA	R\$ 82,31
3	80	TAQUARITUBA - SOROCABA	R\$ 53,73
4	80	SOROCABA - TAQUARITUBA	R\$ 55,34
5	30	TAQUARITUBA - ITAPETININGA	R\$ 35,91
6	30	ITAPETININGA - TAQUARITUBA	R\$ 35,66
7	50	TAQUARITUBA - ITAPORANGA	R\$ 10,51
8	200	TAQUARITUBA - ITAPEVA	R\$ 8,25
9	200	TAQUARITUBA - FARTURA	R\$ 8,00
10	1000	TAQUARITUBA - AVARÉ	R\$ 8,25
11	600	AVARÉ - TAQUARITUBA	R\$ 8,25
12	30	TAQUARITUBA - WENCESLAU BRAZ	R\$ 24,56
13	30	WENCESLAU BRAZ - TAQUARITUBA	R\$ 25,54
14	20	WENCESLAU BRAZ - CURITIBA	R\$ 86,51
15	20	CURITIBA - WENCESLAU BRAZ	R\$ 89,97
16	10	AVARÉ - AMERICANA	R\$ 71,30
17	10	AMERICANA - AVARÉ	R\$ 69,54
18	10	TREVO AVARÉ/ITAI - OURINHOS	R\$ 29,30
19	10	OURINHOS - TREVO AVARÉ/ITAI	R\$ 33,40

- Os valores referenciais a serem pagos estão contidos na Tabela acima. As companhias interessadas poderão formular suas ofertas com desconto sobre os valores das passagens. Terá preferência na contratação a que ofertar o menor valor.

- Poderão participar do Credenciamento empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto 61.635/2015, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus para concessão de benefícios eventuais pela Coordenadoria Municipal de Ação Social.

Taquarituba, 06 de setembro de 2019.

Walber de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 088/2019

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município Taquarituba. Os valores a serem pagos serão regidos pela proposta/preço ofertado a seguir para cada item.

ITEM	QTD	ITINERÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

O interessado requer sua inscrição no credenciamento de empresa que opera o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, entre as localidades seguintes, nos termos do Aviso de Credenciamento.

Profissional Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Dados Bancários para Pagamento:

Nome do Banco:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável (nome do solicitante e carimbo)

NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 088/2019

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 088/2019

CONTRATO Nº ____/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA -----.

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, com sede na Rua , nº, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do RG nº, inscrito no CPF nº, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo licitatório nº 088/2019, Chamada Pública nº 002/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e, no que couber, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente tem por objeto o “Credenciamento de empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus para o deslocamento intermunicipal, em atendimento a Lei de Benefícios Eventuais nº 1720/2014, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Ação Social e itinerário descrito no Anexo I do edital”.

Cláusula 2ª. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ XXXXXX (. XXXXX...), a seguir descrito conforme a proposta:

ITEM	QTD	ITINERÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Cláusula 3ª. As passagens serão emitidas e entregues diretamente aos eventuais usuários indicados pela CONTRATANTE, nos guichês localizados nas estações rodoviárias dos municípios atendidos pelos serviços da CONTRATADA - e também diretamente no ônibus suburbano, se for o caso.

Parágrafo 1º. A emissão (e consequente entrega) das passagens aos eventuais usuários dos serviços fica condicionada à apresentação de 02 (duas) vias do “Vale Passagem” a ser emitido pela Coordenadoria Municipal da Ação Social.

Parágrafo 2º. O “Vale Passagem”, deverá ser apresentada e entregue pelo usuário do serviço no ato da “aquisição” da passagem, devidamente preenchida.

Parágrafo 3º. A CONTRATANTE responsabiliza-se pelo pagamento de todos os vales passagens por ela emitidas e apresentadas à CONTRATADA.

DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O valor de cada passagem a ser pago pela CONTRATANTE será aquele ofertado pela CONTRATADA em sua proposta de CREDENCIAMENTO, não podendo, de forma alguma, ser superior ao valor cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços prestados pela CONTRATADA, observadas as localidades de saída e destino dos veículos.

Cláusula 5ª. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e serão suplementas se necessário:

308

02.....	PODER EXECUTIVO
02.11.01.....	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.....	Assistência Comunitária
08.244.0018.....	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08.244.0018.2084.0000.....	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.....	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.01.00.....500.039.....	PROTEÇÃO BASICA SOCIAL - TESOURO

Cláusula 6ª. O pagamento do valor relativo às requisições de passagens emitidas será feito pela CONTRATANTE em até 15 dias após a data da emissão da fatura, que será emitida mensalmente pela CONTRATADA. O pagamento será feito por meio de depósito bancário, em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA (Banco_____ Agencia: _____ C.C _____). A CONTRATADA enviará a fatura (acompanhada das primeiras vias das requisições) na qual constará o valor a ser pago e o número das requisições a que se refere.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento é formalizado por prazo de 12 (doze) meses, de ____/____/____ até ____/____/____, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

Cláusula 8ª. O presente contrato estará resolvido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia imotivada a ser enviada com 5 (cinco) dias de antecedência.

Cláusula 9ª. A eventual tolerância pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

instrumento será considerada mera liberalidade, não implicando em transação, novação ou renúncia aos respectivos termos ou condições, podendo a parte inocente exigir da parte culpada o cumprimento integral dessas obrigações, a qualquer tempo.

DA FISCALIZAÇÃO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DO SERVIÇO:

Cláusula 10ª. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Ação Social, através da servidora pública municipal designada, Sra. Marcia Oliveira, CPF: 365.126.628-14.

Cláusula 11ª. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Cláusula 12ª. As partes não poderão transferir ou ceder, parcial ou totalmente, a terceiros, os respectivos direitos e obrigações assumidos neste instrumento, salvo acordo prévio, expresso e formal.

Cláusula 13ª. As partes elegem o foro da Comarca de Taquarituba para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda em razão da celebração da presente avença, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

CONCLUSÃO

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Taquarituba (SP), XX. de XXXXX de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 088/2019

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ / ____ / ____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.